MURAL PMX
ENTRADA 05/10/10
SAÍDA 03/11/10

LEI Nº 1363, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Assistência Social		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2007	Precatórios	R$	
Elemento	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	55.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Outubro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças